

# DIÁRIO OFICIAL

## **MUNICÍPIO DE BORBOREMA**

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1321

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

Poder Executivo		 	2
Atos Oficiais		 	2
Decretos		 	2
Portarias		 	3
Licitações e (	Contratos	 	4

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADES**

### Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79 Praça José Augusto Perotta Telefone: (16) 3266-9200 Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/45ff-6f46-26d0-64f4

### Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38 R Stélio Loureiro Machado, 27 Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP  $n^{\circ}$  2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



# **DIÁRIO OFICIAL**

### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1321

Página 2 de 4

### **PODER EXECUTIVO**

### **Atos Oficiais**

### **Decretos**

### Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

### **DECRETO № 6.181, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.611, de 20 de dezembro de 2021.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{\circ}$  3.611, de 20 de dezembro de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valorde R\$ 220.077,60 (duzentos e vinte mil setenta e sete reais e sessenta centavos), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 204.000,00 Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.077,60 Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados

Total do Crédito: R\$ 220.077,60

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 450 R\$ 204.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 451 R\$ 16.077,60

Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Total do Débito: R\$ 220.077,60

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de janeiro de 2022

VLADIMIR ANTONIO ADABO

# DECRETO № 6.182, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.613, de 20 de dezembro de 2021.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal  $n^{o}$  3.613, de 20 de dezembro de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valorde R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social Especial

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 46.200,00 Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total do Crédito: R\$ 46.200,00

**Art. 2º.** O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 450 R\$ 46.200,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Total do Débito: R\$ 46.200,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/45ff-6f46-26d0-64f4

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

.....

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 07/01/2022 às 10:02:26 (GMT -03:00)



# DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1321

Página 3 de 4

### DECRETO Nº 6.183, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.615, de 20 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.615, de 20 de dezembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orcamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valorde R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0019.2042 Manutenção da Proteção Social

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00 Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Total do Crédito: R\$ 120.000.00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 450 R\$ 120.000.00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Total do Débito: R\$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### DECRETO Nº 6.184, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 3.616, de 20 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.616, de 20 de dezembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2022 crédito adicional especial no valorde R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação: 08.122.0019.2040 Gestão do SUAS

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 48.000,00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Total do Crédito: R\$ 48.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0019.2044 Manutenção da Proteção Social Básica Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha: 450 R\$ 48.000.00

Fonte de Recurso: 01 Tesouro Total do Débito: R\$ 48.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de janeiro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

### ..... **Portarias**

### PORTARIA Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a senhora Márcia Helena Moreira Macena Martins, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Assistência Social, e dá outras providências.

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/45ff-6f46-26d0-64f4

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.



# **DIÁRIO OFICIAL**

### MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1321

Página 4 de 4

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar a senhora MÁRCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, RG nº 27.710.100-1, CPF nº 285.673.128-76, nomeada em 2/1/2020, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Assistência Social, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2022.

### VLADIMIR ANTONIO ADABO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

### PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia a senhora Márcia Helena Moreira Macena Martins para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Diretoria Adjunta de Assistência Social, e dá outras providências.

**VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a senhora MÁRCIA HELENA MOREIRA MACENA MARTINS, RG nº 27.710.100-1, CPF nº 285.673.128-76, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretora Adjunta da Diretoria Adjunta de Assistência Social, nível de referência "G1-CL5" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme anexo I da Lei Complementar nº 157, de 27 de dezembro de 2021, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

- **Art. 2º.** O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de janeiro de 2022.

### VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho Assessor de Governo e Articulação Institucional

# Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO № 3408/2021 - CHAMADA PÚBLICA 007/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema/SP; torna público que em 06 de Janeiro de 2022, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA, CNPJ nº 13.650.531/0001-71, portadora d a DAP jurídica SDW1365053100010401220308, com sede na Avenida Prefeito Alberto Alves Casemiro, nº 2133, Jd. Aeroporto, Ibitinga/SP, vencedora de todos os itens no valor total de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 06 de Janeiro de 2022. Jamerson Cícero Amâncio da Silva - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.



# **VERSÃO PARA IMPRESSÃO**

Código Verificador: 45ff-6f46-26d0-64f4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Borborema (SP), Edição nº 1321, ano VII, veiculado em 07 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA (CNPJ 46737219000179) em 07/01/2022 às 10:02:26 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

### Para conferir o original, acesse:

https://www.dioe.com.br/verificador/45ff-6f46-26d0-64f4